



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2010

Ratifico, na forma do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e do Art. 63, inciso XII, alínea 'p' do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a inexigibilidade de licitação, em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, para realização da segunda turma do Curso de Gestão de Pessoas na Administração Pública - Turma 2, na modalidade EAD, em nível de extensão, pelo FGV ONLINE - Programa de Ensino à Distância, para 50 (cinquenta) gestores, com carga horária de 30h, com duração de nove semanas, no valor total de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais), com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO